

UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS – UFMG

ESCOLA DE ENGENHARIA

**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SANEAMENTO, MEIO AMBIENTE E
RECURSOS HÍDRICOS**

BOLSA DE DOUTORADO SANDUÍCHE NO EXTERIOR

INFORMAÇÕES GERAIS

INTRODUÇÃO

A modalidade de bolsa de doutorado sanduíche no exterior (SWE – CNPq) ou estágio de doutorando no exterior (CAPES) visa apoiar alunos formalmente matriculados em cursos de doutorado no Brasil a desenvolverem parte de sua pesquisa de doutorado em instituição no exterior de reconhecida excelência. O trabalho a ser desenvolvido pode ser de cunho teórico, coleta e/ou tratamento de dados ou desenvolvimento parcial da parte experimental de sua tese.

Um dos grandes incentivos aos Programas de pós-graduação em estimularem seus alunos a participarem de tais auxílios baseia-se na possibilidade de formação de consórcios de atividades cooperativas entre cursos brasileiros e estrangeiros, acarretando o fortalecimento do referido programa.

Há 3 formas de solicitar a bolsa sanduíche: diretamente ao CNPq, CAPES – via Pró-reitoria de Pós-graduação (PDEE – programa de doutorado no país com estágio no exterior), e via convênios entre o Programa de pós-graduação e instituições estrangeiras onde há um acordo firmado previamente sobre a alocação de bolsas sanduíche (ex.: SMARH e COFECUB). Salienta-se que a FAPEMIG não apresenta esta modalidade de auxílio.

A seguir, detalhar-se-á os requisitos, atribuições e procedimentos para seleção segundo os órgãos de fomento: CNPq e CAPES.

CNPq – Bolsa de doutorado sanduíche (SWE)

1. REQUISITOS

Para o candidato:

a) estar formalmente matriculado, até o 3º ano, em curso de doutorado no Brasil com conceito 6 ou 7 da Capes, ou 5 quando na área ou na especialidade desejada não houver curso com conceito superior;

b) ter concluído os créditos do curso de doutorado e/ou obtido aprovação no exame de qualificação ou ter seu projeto de tese aprovado;

c) não ser aposentado;

d) ser bolsista do CNPq.

Para o orientador no Brasil:

- interação profissional com o orientador no exterior.

Para o orientador da instituição de destino:

- ser pesquisador com produção acadêmica consolidada e relevante para desenvolvimento complementar da tese de doutorado

A duração da bolsa é de 3 a 12 meses, improrrogáveis.

2. BENEFÍCIOS

a) Mensalidades.

b) Auxílio-instalação (para candidatos que ainda não se encontrem no exterior na data de concessão da bolsa).

c) Passagem aérea de ida e volta em classe econômica, preferencialmente em tarifa promocional, para o bolsista e primeiro dependente.

d) Seguro-saúde, exceto para bolsistas que se dirijam a países que ofereçam assistência médica gratuita.

Os benefícios serão calculados de acordo com a tabela do CNPq em vigor.

Nota: Qualquer benefício relativo aos dependentes somente será concedido se sua permanência no exterior for superior a 6 (seis) meses ininterruptos.

3. DOCUMENTOS INDISPENSÁVEIS PARA INSCRIÇÃO

- **Formulário eletrônico de propostas;**

- **Currículo Lattes** atualizado do candidato à bolsa e de seu orientador no Brasil;

- Currículo do orientador no exterior (documento eletrônico anexo ao documento de projeto);

- Comprovante de matrícula no curso de doutorado no Brasil, constando o mês e o ano de início do curso, bem como eventuais períodos de trancamento de matrícula;

- Carta do orientador brasileiro contendo: justificativa da necessidade do estágio; recomendação do plano de trabalho do candidato; proposta de formas de acompanhamento e informações sobre a interação acadêmica/científica com o orientador da instituição de destino;

- Carta do orientador no exterior aceitando o plano de trabalho do candidato e informando interação prévia com o orientador no Brasil;

- Histórico escolar do curso de doutorado em realização no Brasil;

- Declaração da instituição no Brasil, informando que o aluno já foi aprovado no exame de qualificação ou teve o projeto de tese aprovado;
- Declaração do supervisor estrangeiro de que o candidato possui conhecimento do idioma e condições para acompanhar as atividades previstas;
- Se estrangeiro, comprovante de visto permanente no Brasil.

4. CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

- Os candidatos serão selecionados pelos Comitês de Assessoramento em função do mérito da proposta, da qualidade do grupo/instituição destino na área da proposta, da conveniência de sua execução no exterior em lugar de sua execução junto a grupos brasileiros e do desempenho acadêmico do candidato na pós-graduação e serão classificados em comparação com os demais candidatos.

CAPES – PROGRAMA DE DOUTORADO NO PAÍS COM ESTÁGIO NO EXTERIOR (PDEE)

Nessa modalidade o aluno de doutorado poderá realizar um estágio de 4 até 12 meses para desenvolver atividades no exterior, que sejam complementares e essenciais ao seu projeto de formação no Brasil. As inscrições deverão seguir o calendário abaixo:

DATA DE INÍCIO DA ATIVIDADE NO EXTERIOR	ENTRADA DO PEDIDO	RESULTADO
Janeiro - Fevereiro	02/Julho a 01/Setembro	30 de novembro
Março - Abril	02/Setembro a 01/Novembro	31 de janeiro
Maio - Junho	02/Novembro a 01/Janeiro	31 de março
Julho - Agosto	02/Janeiro a 01/Março	31 de maio
Setembro - Outubro	02/Março a 01/Maio	31 de julho
Novembro - Dezembro	02/Maio a 01/Julho	30 de setembro

Doutorandos matriculados em curso com **nota igual ou superior a 4 que obtiveram a nota na última avaliação trienal**, deverão procurar a coordenação de seu programa de pós-graduação sobre a disponibilidade de bolsas no Programa de Doutorado no País com Estágio no Exterior - PDEE na instituição. O PDEE é um programa institucional, cabendo à Pró-Reitoria de Pós-Graduação ou órgão equivalente a apresentação e o

acompanhamento das candidaturas na CAPES e também a orientação e a divulgação dos resultados aos candidatos. A cota de bolsa concedida à Instituição é igual ao número de cursos de doutorado, com nota 4 ou superior. As inscrições devem ser feitas diretamente, segundo o calendário acima, na coordenação do programa de pós-graduação onde o doutorado está sendo realizado. **Assim, é importante que as referidas coordenações façam um planejamento anual antecipado das eventuais bolsas a serem solicitadas para apresentar, em tempo hábil à Pró-reitoria de pós-graduação.**

O período de contabilização das cotas vai de janeiro a dezembro de cada ano. Eventuais saldos não serão transferidos de um ano para o outro e não será possível a antecipação do usufruto de cota referente ao subsequente. O estágio que se estender além de dezembro onerará a cota do ano subsequente no número de meses utilizados.

1. REQUISITOS, ATRIBUIÇÕES E PROCEDIMENTOS PARA SELEÇÃO

1.1 Requisitos do Programa de Pós-graduação

- Oferecer curso de doutorado, com nota igual ou superior a 4, obtida na avaliação trienal da CAPES; e,
- obter autorização da Pró-Reitoria para realização da seleção, com garantia da existência de cota.

1.2 Requisitos do candidato

- Ser brasileiro;
- estar regularmente matriculado no curso de doutorado de programa de pós-graduação com nota igual ou superior a 4, obtida na avaliação trienal da CAPES;
- não ter usufruído anteriormente de outra bolsa de estágio de doutorando ou doutorado pleno no exterior;
- não ultrapassar 48 meses no período total do doutorado ou 60 meses quando se tratar de transferência direta do Mestrado para o Doutorado, devendo o tempo de permanência no exterior ser previsto de modo a restarem, no mínimo, 6 (seis) meses no Brasil para a redação final e defesa da tese;
- ter completado um número de créditos referentes ao programa de doutorado, que seja compatível com a perspectiva de conclusão do curso, em tempo hábil, após a realização do estágio no exterior;
- ter avançado o projeto de tese para um nível compatível com a perspectiva de bom desempenho do plano de atividades no exterior;
- ter obtido aprovação no exame de qualificação e/ou no projeto de tese;
- **estar ciente da necessidade de proficiência no idioma do país onde será realizado o estágio; e,**
- apresentar toda a documentação exigida para a seleção e implementação da bolsa.

1.3 Atribuições da Pró-Reitoria

- Firmar Termo de Cooperação liberando as cotas destinadas pela CAPES;
- promover na IES (Instituição de Ensino Superior) ampla divulgação do PDEE;
- supervisionar as coordenações dos programas de pós-graduação na realização do processo de seleção dos candidatos;
- orientar a seleção dos candidatos, observando os procedimentos de seleção contidos no item 1.6;
- apresentar a CAPES os dossiês completos dos candidatos selecionados à bolsa, que atendam todos os requisitos do PDEE, sempre dentro das cotas disponíveis na IES, para a análise e homologação desta Agência, observando o calendário do programa;
- manter a CAPES devidamente informada sobre o andamento do estágio e qualquer alteração no desenvolvimento das atividades realizadas pelo(a) bolsista no exterior, e,
- cumprir as exigências relativas aos compromissos da IES com a CAPES ao final de cada estágio do PDEE.

1.4 Atribuições da Coordenação do Programa

- Promover entre os alunos, com o apoio e a autorização da Pró-Reitoria, ampla divulgação do PDEE;
- divulgar o calendário entre os seus doutorandos;
- constituir uma Comissão para a seleção dos candidatos, que deverá conter obrigatoriamente, no mínimo, três membros: o Coordenador do Programa, um representante discente dos pós-graduandos e um professor e/ou pesquisador externo a IES, que poderá manifestar-se sobre a seleção, por intermédio de parecer encaminhado previamente à Comissão; e,
- proceder à seleção dos candidatos, com a garantia de que todos os membros da Comissão participem.

1.5 Atribuições do Orientador Brasileiro

- Apresentar formalmente à Coordenação do Programa a candidatura do seu orientando e a documentação exigida pelo PDEE;
- firmar termo de responsabilidade com a Pró-Reitoria pelo acompanhamento do doutorando durante a realização das atividades propostas para o estágio no exterior; e,
- demonstrar interação e/ou relacionamento técnico-científico com o co-orientador no exterior para o desenvolvimento das atividades inerentes ao estágio do doutorando.

1.6 Procedimentos para seleção

A Coordenação do Programa de pós-graduação deverá proceder à seleção dos candidatos que atendam os requisitos enumerados no item 1.2, através da Comissão especialmente constituída para esse fim. De modo a alcançar os objetivos do PDEE, exige-se que sejam selecionados os doutorandos que apresentem desempenho acadêmico adequado e pertinente para o

desenvolvimento de parte da pesquisa no exterior, relacionada a seu trabalho de tese.

No processo de seleção, promovida com a máxima transparência, a avaliação do candidato se dará considerando os seguintes aspectos:

- o atendimento dos requisitos do item 1.2 na data prevista da seleção.
- a sua plena qualificação, mediante comprovação do desempenho acadêmico e experiência técnico-científica e cultural;
- a qualidade do projeto de tese, a ser elaborado de acordo com as orientações do item 2.1, e em especial, do plano de atividades a ser executado no exterior;
- a pertinência do plano de atividades no exterior com o projeto de tese e sua exeqüibilidade dentro do cronograma previsto;
- o compromisso do orientador brasileiro pelo acompanhamento do doutorando durante a realização das atividades propostas para o estágio no exterior ; e,
- a adequação da instituição de destino e pertinência técnico-científica do co-orientador estrangeiro às atividades a serem desenvolvidas.

2. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA DO CANDIDATO

- Formulário de inscrição devidamente preenchido;
- projeto de tese de acordo com as orientações do item 2.1;
- histórico da graduação e da pós-graduação incluindo o doutorado em andamento;
- currículo do candidato, extraído da plataforma LATTES no endereço: www.cnpq.br;
- documento do próprio candidato declarando sua ciência à obrigatoriedade de comprovação de proficiência no idioma, segundo o estabelecido no item 4.2;
- carta do orientador brasileiro justificando a necessidade do estágio e demonstrando interação e/ou relacionamento técnico-científico com o co-orientador no exterior para o desenvolvimento das atividades propostas;
- Termo de Aprovação e de Responsabilidade pela Candidatura ao PDEE, preenchido e assinado pelo orientador brasileiro, em modelo anexo ao formulário de inscrição;
- carta do co-orientador estrangeiro aprovando o plano e cronograma das atividades no exterior, especificando a data de início e de término do estágio;
- currículo resumido do co-orientador estrangeiro;
- declaração da coordenação do programa informando que os créditos já obtidos no doutorado são compatíveis com a perspectiva de conclusão do curso, em tempo hábil, após a realização do estágio no exterior; e,
- comprovação de aprovação no exame de qualificação e/ou no projeto de tese.

Além da documentação exigida neste item, **é de inteira responsabilidade do candidato providenciar o visto junto à representação consular do país** no qual pretende desenvolver seu plano de trabalho. Recomenda-se antecipar

providências que possam ser adotadas antes da concessão da bolsa de estudos, pelo fato de que alguns países demandam algum tempo nos trâmites para a obtenção do visto.

O visto, na categoria **estudante**, deverá ser válido para entrada e permanência no país pelo período de realização das atividades inerentes ao estágio. No caso dos Estados Unidos, a CAPES exige que o bolsista obtenha o visto J1.

2.1 Orientações para apresentação do projeto de tese

O projeto de tese em português deve ser feito com fonte arial, tamanho 11, espaço entre linhas 1,5 e conter, obrigatoriamente, os itens abaixo:

- título;
- introdução e justificativa;
- objetivos, com definição e delimitação do objeto de estudo;
- metodologia a ser empregada;
- cronograma das atividades relativas à pesquisa e fases subsequentes, até a defesa da tese;
- plano de atividades no exterior, com indicação da existência de infraestrutura na instituição de destino que viabilize a execução do trabalho proposto e do cronograma das atividades, formalmente aprovados pelo orientador brasileiro e pelo co-orientador estrangeiro; e,
- bibliografia de referência.

3. COMO A IES DEVE APRESENTAR A CANDIDATURA

Para apresentar a candidatura, a IES, através da Pró-Reitoria, deve verificar a adequação dos dossiês conforme itens 2, 2.1, referentes ao(s) candidato(s) selecionado (s) para enviar à CAPES os seguintes documentos, em uma única remessa, pelo correio tradicional, segundo calendário supracitado:

- Termo de Encaminhamento de Candidatura ao PDEE, preenchido pela Pró-Reitoria;
- Formulário de Apresentação de Candidatura ao PDEE, disponível no endereço <http://www.capes.gov.br>;
- Termo de Seleção de Candidaturas do PDEE, em modelo fornecido juntamente com o Formulário de Apresentação de Candidatura ao PDEE, devidamente preenchido;
- Termo de Aprovação e de Responsabilidade pela Candidatura ao PDEE, preenchido e assinado pelo orientador brasileiro;
- projeto de tese elaborado segundo as orientações do item 2.1;
- histórico escolar da graduação e da pós-graduação, incluindo o do doutorado em andamento;
- documento do próprio candidato declarando sua ciência à obrigatoriedade de comprovação de proficiência no idioma, segundo o estabelecido no item 4.2;

- carta do orientador brasileiro justificando a necessidade do estágio e demonstrando interação e/ou relacionamento técnico-científico com o co-orientador no exterior, para o desenvolvimento das atividades propostas; e,
- carta do co-orientador estrangeiro aprovando o plano e cronograma das atividades no exterior, especificando a data de início e de término do estágio.
- comprovação de aprovação no exame de qualificação e/ou projeto de tese.
- currículo do candidato extraído da Plataforma Lattes.

4. PROCESSO DE HOMOLOGAÇÃO

A análise e o julgamento da CAPES das candidaturas apresentadas obedecem às etapas, **todas eliminatórias**, descritas a seguir:

4.1 Análise documental

Nesta fase a equipe técnica confere a documentação apresentada, bem como o preenchimento integral e correto dos formulários. As solicitações incompletas, inadequadas ou enviadas fora dos prazos estabelecidos no calendário supracitado serão devolvidas, com a devida justificativa.

4.2 Homologação e Implementação

A Diretoria, considerando as candidaturas apresentadas, decide sobre a concessão de acordo com as disponibilidades orçamentárias e tendo em vista as prioridades da CAPES para a formação de recursos humanos no exterior.

A Pró-Reitoria será informada sobre a(s) candidatura(s) homologada (s), que, no prazo de até 30 (trinta) dias, após a comunicação, deverá apresentar a documentação abaixo, para fins de implementação da bolsa. A documentação deverá ser encaminhada à CAPES após a obtenção, pelo candidato, do visto de entrada no país onde será realizado o estágio. A não observância do prazo estipulado acarretará o cancelamento automático da candidatura.

- Termo de compromisso com a CAPES e com a Instituição, onde o bolsista compromete-se, formalmente, a retornar ao país após a conclusão das atividades no exterior, dentro dos prazos estabelecidos;
- publicação no Diário Oficial da União, do Estado ou do Município, com ônus CAPES, quando se tratar de servidor público ou autorização do Dirigente máximo da Instituição, quando não for servidor público, para afastamento durante todo o período da bolsa;
- reserva de passagem aérea, em classe econômica e tarifa promocional, feita exclusivamente com a agência conveniada com a CAPES, informada em formulário específico, anexo à carta de concessão;
- dados bancários do bolsista no país para pagamentos realizados no Brasil, quando for o caso, informados em formulário específico, anexo à carta de concessão; e,

- **comprovante válido de proficiência no idioma do país de destino, de acordo com as seguintes exigências:**
 - para língua inglesa deve ser apresentado certificado do *Teste of English as Foreign Language – TOEFL* (mínimo de 213 pontos para o *CBT TOEFL* ou 550 pontos para o *TOEFL paper-based* ou do *International English Language Test – IELTS* (mínimo de 6,0 pontos), ambos com validade de 2 anos; **IMPORTANTE:** no caso do TOEFL incluir o código **9377** para envio dos resultados do teste diretamente à CAPES;
 - para língua francesa deve ser apresentado Teste da Aliança Francesa (mínimo de 70 pontos) com validade de 1 ano.
 - para língua alemã deve ser apresentado certificado do Instituto Goethe, com classificação de, no mínimo, nível M III ou C1 para os candidatos das áreas de Ciências Humanas e Ciências Sociais e GIII ou B1 para as demais áreas;
 - para língua espanhola deve ser apresentado *Diploma de Espanhol como Língua Estrangeira – DELE – Nível Intermediário*, emitido pelo *Instituto Cervantes*; informações sobre o exame para a obtenção do referido diploma estão disponíveis no site: <http://saopaulo.cervantes.es> e <http://diplomas.cervantes.es>;
 - para língua Italiana, teste *Lato Sensu* do Instituto Italiano de Cultura, com aproveitamento igual ou superior a 50%, com validade de 5 anos;
 - candidatos com destino a outros países de línguas não especificadas anteriormente deverão apresentar certificado de proficiência do idioma do país, emitido por instituições oficialmente reconhecidas ou uma das alternativas relacionadas acima, com a anuência do co-orientador estrangeiro/instituição de destino; e,
 - candidatos que comprovarem ter residido em um determinado país há no máximo 5 anos, por um período superior a doze meses, com evidência de certificado de estudos formais, estão dispensados da apresentação do certificado de proficiência na língua desse país.

Será considerada como limite de validade dos testes de proficiência a data de inscrição no programa de Estágio de Doutorando no Exterior - PDEE .

4.3 Obtenção do visto

É de inteira responsabilidade do candidato providenciar o visto junto à representação consular do país no qual pretende desenvolver seu plano de atividades. Recomenda-se antecipar providências que possam ser adotadas antes da concessão da bolsa de estudo, pelo fato de que alguns países demandam algum tempo nos trâmites para obtenção do visto.

O visto, no passaporte brasileiro, deve ser na categoria **estudante** e válido para permanência no país pelo período de realização das atividades propostas para o estágio. Esses procedimentos são indispensáveis para implementação da bolsa, mesmo que no passaporte já conste uma outra categoria. Não é possível alterar a condição do visto após ingresso no país de destino. No caso dos Estados Unidos, exige-se que o visto seja J1.

A CAPES pode, a seu critério, solicitar documentos adicionais para melhor instrução do processo.

Dois aspectos importantes ainda devem ser mencionados: a CAPES fornece bolsas na forma de mensalidades a serem creditadas em conta bancária no exterior observando a duração do programa, contemplando os seguintes componentes: *mensalidade*, *seguro-saúde* (para países que não oferecem este tipo de cobertura, sendo a aquisição do seguro-saúde de responsabilidade do bolsista), *passagem aérea*. **Para a CAPES a parceria acadêmica desejada não deve admitir o pagamento de taxas escolares, enquanto para o CNPq o pagamento de taxas é possível.**

Recomenda-se aqui que os candidatos bem como a coordenação do programa entrem no site da CAPES para obter detalhamento quanto aos valores correspondentes à concessão de bolsa pelo PDEE bem como compromissos da Universidade com a CAPES e os casos quando poderá haver dedução ou suspensão dos programas de cotas.